

PROPOSTA DE SEGUROS AUTOMÓVEL RCF-V e APP

AZUL LEVE

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.610648/2024-80 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

№ da Proposta: C25E4J-4649274345-1-3

Nº do Orçamento: 4649274345-1-3

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **08/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **08/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 11 333-76786 /Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE http://www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

Tipo de Operação SEGURO NOVO Status da Proposta
TRANSMITIDO

PROPONENTE

Proponente / Segurado(a) Pessoa Sexo Nascimento CPF

FRANCIANE FERNANDA GONCALVES PERES FÍSICA FEMININO 31/08/1988 352.489.008-32

Profissão Faixa de Renda Pais de Nascimento

589-OUTROS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE 2.501 A 5.000 BRASIL

 Endereço
 Residencial
 Complemento
 CEP
 U.F.

 R FELISBINA ROQUE DA ROSA, 150
 18013-450
 SP

Bairro Cidade E-mail

ALÉM PONTE SOROCABA CARLOS_PERES_HENRIQUE@HOTMAIL

.COM

Telefone Tipo Envio Envio Envior Correspondência para

CELULAR: (15) 99710-1581 DIGITAL SEGURADO

CORRETOR

Corretor Participação Líder SUSEP № SUSEP Oficial Telefone

MAR ALTO CORRETORA DE SEGUROS EIRELI 100.00% Sim C25E4J 202087028 11-99768-0303

*Modalidades de remuneração poderão se aplicar ao relacionamento entre a seguradora e o intermediário, conforme políticas internas.

SEGURO

Tipo de Operação Bônus Único Origem do Bônus Sucursal Apólice Item CPF/CNPJ da Apólice Anterior

SEGURO NOVO CLASSE 0 - - - - -

Nome do Beneficiário

-

VEÍCULO

Veículo Ano Fabricação / Modelo Portas/Combustível

1776 - - SPIN LTZ 1.8 8V ECONOFLEX AUT. 2012 / 2013 5/GASOLINA/ALCOOL

Placa Chassi Fipe Categoria Veículo 0 Km

FEH6E25 9BGJC75Z0DB139782 44172 10 - VEICULOS DE PASSEIO N

Veículo Blindado Isenção Fiscal Uso Quantidade de Passageiros

NÃO POSSUI BLINDAGEM SEM ISENÇÃO PARTICULAR 7

Câmbio Automático Kit-Gás Pessoa com Deficiência ou CNH Especial

SIM NÃO NÃO

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

LMI (indenização) Franquia Var. de Opcionais Depreciação Valor do Prêmio Casco

 COMPREENSIVA
 100.00%
 R\$ 5.190,00
 0.00%
 0.00%
 R\$ 1.325,15

 Colisão, Incêndio, Roubo ou Furto
 100.00%
 R\$ 1.325,15
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%
 100.00%

Foram oferecidas ao Segurado duas opções para a contratação do seguro: Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado. A opção escolhida foi indenização por Valor de Mercado Referenciado. Em caso de indenização integral, a mesma, será de 100.00% do valor do veículo referência da tabela FIPE divulgada no site www.fipe.org.br, vigente na data da ocorrência e região de

Uso Interno da Cia

CPF/CNPJ: 352489008-32 Impresso: **08/07/2025 17:09**- **Pag. 1 de 4**



PROPOSTA DE SEGUROS AUTOMÓVEL RCF-V e APP

AZUL LEVE

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.610648/2024-80 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4649274345-1-3 Nº do Orçamento: 4649274345-1-3

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **08/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **08/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 11 333-76786 /Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE http://www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

COBERTURAS

COBERTURAS AUTO

contratação. Caso esta tabela seja extinta a indenização ocorrerá com base na tabela Molicar divulgada no site www.molicar.com.br. Franquia: 75% da Obrigatória

Vidros

DANOS AOS VIDROS E RETROVISORES E
FARÓIS E LANTERNAS - REFERENCIADA

 LMI (indenização)
 Franquia
 Var. de Opcionais
 Depreciação
 Valor do Prêmio

 R\$ 15.000,00
 *
 R\$ 75,00

*Franquias: Vidros (Para-Brisa e Traseiro): R\$ 348,00 / Vidros Laterais: R\$ 153,00 / Faróis/Lanternas: R\$ 710,00 / Retrovisores: R\$ 244,00 / Faróis de Xenônio: R\$ 778,00 / Lanternas de LED: R\$ 668,00

	LMI (indenização)	Franquia	Var. de Opcionais	Depreciação	Valor do Prêmio
RCF					
RCF-V DANOS MATERIAIS	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 648,76
RCF-V DANOS CORPORAIS	R\$ 50.000,00	-	-	-	R\$ 35,94

COBERTURAS ADICIONAIS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

Assistência Gratuita - 200 Km

PRÊMIO

Prêmio Total Líquido:

R\$ 2.084,85

IOF: + R\$ 153,86

Prêmio Total: R\$ 2.238,71

CLÁUSULAS (ATENÇÃO AOS AVISOS)

- Prezado Corretor, o risco está sujeito a análise a cada nova transmissão de orçamento/proposta.
- Quando contratada, a cobertura de Vidros está sujeita a análise, se constatarmos avarias nos vidros, lanternas, faróis ou retrovisores na vistoria prévia, a cobertura será removida na emissão da apólice automaticamente.
- Quando contratada, a cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículo Danos Corporais (RCFV-DC) não abrange danos morais e estéticos, este é um risco excluído.
- Quando contratada, a cobertura de Danos Morais e Estéticos garantirá até o limite contratado, reembolso de indenização paga a terceiros, em decorrência de danos morais e estéticos por envolvimento em acidente de trânsito, coberto e indenizável.
- Quando contratada, a cobertura de Acidentes Pessoais por Passageiro, o valor máximo contratado é considerado por passageiro até o limite de lotação do veículo. Além disso, nos orçamentos Porto Seguro, inclui cobertura para despesas médico-hospitalares decorrentes de acidentes envolvendo o veículo segurado.
- Quando contratado o uso particular, não haverá cobertura para motos utilizadas para prestação de serviços, conforme Condições Gerais.

FORMA DE PAGAMENTO

CódigoNº ParcelasForma de PagamentoParcelas5210xTODAS DÉBITO C. CORRENTER\$ 223,87

Uso Interno da Cia

20250803.13.0020C.0000A.0000G.ACP000000

CPF/CNPJ: 352489008-32

Impresso: 08/07/2025 17:09

Pag. 2 de 4





AZUL LEVE

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.610648/2024-80 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4649274345-1-3 Nº do Orçamento: 4649274345-1-3

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **08/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **08/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 11 333-76786 /Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE http://www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

FORMA DE PAGAMENTO

Prêmio Líquido I.O.F Prêmio Total R\$ 2.084.84 R\$ 0.00 R\$ 0.00 R\$ 153,86 R\$ 2.238,70 Banco Agência CPF/CNPJ do Titular Tipo Conta **ADC** 33 157 1043826-5 425.280.988-63

O débito da 1ª parcela ocorrerá somente após a emissão do seguro, onde o vencimento será para 07 dias úteis após a emissão. Caso o seguro seja emitido antes da vigência, o vencimento será programado para 07 dias úteis após o início da vigência. Demais parcelas 30 dias consecutivos a 1ª parcela.

Declaro que sou responsável, de acordo com a legislação civil e penal, pelas informações bancárias informadas para cobrança do prêmio do seguro, inclusive se for indicada conta bancária que não for de minha titularidade. Estou cien te que em caso de devolução da proposta com valor do prêmio, este será devolvido diretamente na conta bancária originalmente debitada. Constituirão motivos para cancelamento do seguro e perda de cobertura: encerramento da conta corrente; encerramento da agência detentoda da conta corrente, sem transferência para outra agência; a não efetivação de um dos débitos programados por insuficiência de fundos na conta corrente para cobertura do valor a ser debitado, e a falta de autorização prévia para débito em conta corrente, quando esta for uma exigência do Banco no qual a conta corrente é mantida. Autorizo em minha conta corrente, mencionada acima, para pagamento do seguro.

Assinatura do Correntista

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Fica entendido e acordado que, o presente seguro somente será emitido nas condições desta proposta. Caso sejam constatadas no laudo de vistoria e existência de avarias no veículo, até o limite aceito pela Porto, as mesmas serão registradas no Relatório de Vistoria Prévia do Risco, como também a apólice será emitida com Cláusula 59 - Cláusula Especial de Avarias Preexistentes, nas condições gerais do Azul Seguro Auto.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

A seguradora terá o prazo de 15 dias corridos a contar da data de protocolo da proposta para aceitar ou recusar o seguro ou a modificação do risco. No caso de solicitação de documentos complementares para a análise e aceitação do risco ou da alteração da proposta, o prazo de 15 dias ficará suspenso, voltando a vigorar a partir da data da entrega da documentação. Em caso de ausência de manifestação por parte da seguradora no prazo estipulado, fica caracterizada aceitação tácita do seguro.

Conforme estabelece o artigo 20, § 3º, II, "d" da Circular Susep 612/2020, tratando-se de proponente pessoa jurídica deverão obrigatoriamente ser informados os nomes de seus controladores, principais administradores e procuradores até o nível de pessoa física. Essas informações devem ser prestadas no formulário anexo.

No caso de recusa da presente proposta pela Porto Seguro e o segurado ou proponente tenha efetuado qualquer pagamento, reconhecido e comprovado, o mesmo será restituído ao segurado ou proponente.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. Não serão aceitos como PARTE INTEGRANTE DO VALOR DO VEÍCULO: acessórios (rádio, toca-fitas, CD, etc) e/ou equipamentos e/ou carrocerias, devendo os mesmo serem indicados nos campos específicos para cobertura.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.gov.br/susep/pt-br, de acordo com o número de processo constante da apólice, proposta, bilhete, certificado ou no titulo de capitalização.

Em caso de sinistro, segurado e terceiro terão direito à livre escolha de oficina para reparo de seu veículo, sem que isso implique por si só na negativa da indenização ou reparação.

Somente serão aceitos neste sequro, os veículos utilizados como Transporte de Passageiros por Aplicativo no Estado de São Paulo.

CPF/CNPJ: 352489008-32



PROPOSTA DE SEGUROS AUTOMÓVEL RCF-V e APP

AZUL LEVE

CNPJ: 61.198.164/0001-60 Código da Seguradora: 05886

Ramo(s): Casco(0531), RCF-A(0553), APP(0520), Assistência(0542)

Processo SUSEP nº15414.610648/2024-80 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado

Nº da Apólice: -Nº Registro: -

Nº da Proposta: C25E4J-4649274345-1-3 Nº do Orçamento: 4649274345-1-3

VIGÊNCIA

DAS 24 HORAS DO DIA **08/07/2025** ATÉ AS 24 HORAS DO DIA **08/07/2026**

Central 24 horas: Grande São Paulo 11 333-76786 /Outras Regiões: 0300-33-76786 - SAC 0800-727 2766 (informação, reclamação e cancelamento) e 0800-727-8736 (atendimento exclusivo para deficiente auditivo) ou SITE http://www.portoseguro.com.br - Ouvidoria: 0800-727-1184

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Quando houver a ocorrência do sinistro e for constatado que o veículo é utilizado como Transporte de Passageiros por Aplicativo e na proposta for informado o tipo de uso como Particular, ou ainda, a utilização do mesmo tenha sido alterada durante a vigência do seguro para Transporte de Passageiros por Aplicativo sem que a seguradora tivesse sido previamente comunicada, o segurado perderá o direito a indenização conforme o disposto na Cláusula 13 - alínea "a" - Perda de Direitos. Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65% e COFINS 4% sobre a formação de preço. Declaro que:

- 1. Recebi as orientações sobre esta proposta, bem como o acesso às condições gerais do seguro e suas cláusulas por meio da página da Porto Seguro na internet (http://www.portoseguro.com.br), e tomei ciência desse material e não tenho dúvidas sobre as referidas cláusulas. Estou ciente que posso solicitar a qualquer momento as Condições Gerais impressas ao meu Corretor de Seguros.
- Esta proposta foi preenchida com dados informados por mim, inclusive o Questionário de Avaliação de Risco.
 No momento da contratação do seguro foram oferecidas pela Cia outras opções de coberturas, porém o segurado optou pela informada na proposta.
- 3. Declaro que o veículo segurado não será conduzido por pessoa inabilitada, com habilitação cassada ou suspensa, ou que não tenha habilitação com categoria apropriada para o fim a que se destina o veículo e responsabilizo-me pela autenticidade do veículo e de sua documentação, inclusive por fato, ato ou circunstância(s) do(s) proprietário(s) anterior(es), sob pena de Perda de Direito à indenização.

Em caso de sinistro, serão empregadas peças genuínas nos seguintes itens: (a) sistemas de freios e seus subcomponentes; (b) caixa de direção e eixos; (c) as peças de suspensão; (d) o sistema de airbags; (e) os cintos de segurança; e (f) lataria de porta, paralama, capô, tampa traseira, lateral, painel dianteiro e traseiro. Com relação às demais peças poderão ser empregadas, além das peças genuínas, peças originais não genuínas, conforme conceito definido nas Condições Gerais.

Declaro que respeito a legislação, me abstendo de explorar qualquer tipo de trabalho forçado, coercitivo ou em condições análogas à escravidão, sob pena de ter o seguro cancelado e perder o direito à indenização, inclusive se tais práticas restarem comprovadas durante a vigência da presente apólice.

Declaração do Corretor

Declaro, como Corretor responsável por esta intermediação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A Porto Seguro utilizará seus dados pessoais para as finalidades previstas na Política de Privacidade, tais como ações de marketing, execução de atividades pré-contratuais e/ou contratuais, análise de sinistros e de prevenção a fraudes, com toda proteção, privacidade, transparência, qualidade e exatidão das informações, armazenando-os pelo prazo exigido em lei/norma. Adotamos medidas, tecnologias e protocolos de segurança da informação, conforme as melhores práticas de mercado e observamos os padrões de qualidade das principais certificações internacionais sobre o tema, tanto em nossos ambientes virtuais quanto físicos. Convidamos você a visitar nossa Política de Privacidade onde estão informações completas sobre a coleta, o uso, o descarte e o compartilhamento dos dados com nossos parceiros. Exerça seus direitos como Titular dos Dados Pessoais através da Área do Cliente - Perfil e Privacidade, no menu superior da tela, em nosso site http://www.portoseguro.com.br

Local e Data	Assinatura do Proponente	Assinatura do Corretor